

*P&R&P*  
 PROTOCOLO GERAL  
 N. 49/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

— SECÇÃO

193\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

INTERESSADO Severino Fco de Souza

ANEXOS \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 <u>D. D. U. 41</u>	<u>6 3 39</u>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

M. A. - D. N. P. V.

III

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISÔRA DE  
TITULOS DE TERRAS  
(Decreto-Lei 893)

Ofº nº *111*

Rio de Janeiro, 6 de Março de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 79/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes ns. 61, 62 e 63 da rua Nestor, em Santa Cruz.

É interessado nos terrenos em apreço o Snr. Severino Francisco de Souza, julgado proprietario do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

*Publicado no D.O. em 21/3/39 às fls. 6382*  
*C. R. Bitt.*

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

Rio, 23/2/939.

aprovado em sessão de 27. 2. 39  
 a) Plínio F. Francisco  
 H. Dietrich  
 L. P. Silva

RELA T O R I O

SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA, foreiro do terreno ocupado pelos lotes ns. 61, 62 e 63, situados a Rua Nestor em Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta as cartas de aforamento relativas aos ditos lotes, já assinadas pelo atual Diretor da D.D.U. dr. Ulpiano de Barros e os recibos de pagamento dos fôros de 1939.

As cartas de aforamento foram expedidas em 13 de setembro de 1937 e estão registradas no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, constando dos mesmos que o foreiro adquiriu o domínio útil dos lotes por transferência que lhe fez a Caixa de Socorros Centro Familiar, sendo todos os 3 lotes desmembrados do de nº 15a da Avenida Areia Branca, em frente para o prolongamento da Rua Nestor - Santa Cruz - Distrito Federal.

A transferência fez-se por escritura de 27/12/1933, lavrada em notas do tabelião J. M. Andrade, do 3º distrito de Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, devidamente transcrita no Registro de Imóveis, 4º Ofício, do Distrito Federal.

As cartas de aforamento consignam que os terrenos aforados estão quites de laudemios e fôros e descrevem as dimensões e confrontações.

Os recibos de pagamento dos fôros estão assinados por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados mostram que a situação do foreiro é regular, pelo que o processo pode ser encaminhado a D.D.U., para o fim indicado no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, recomendando a Comissão que seja verificada a autenticidade dos recibos.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1939.

*Luciano Pereira da Silva*

(LUCIANO PEREIRA DA SILVA)

- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Aprovado em sessão de 27.2.39.

aa) Plínio F. Travassos  
 H. Dietrich  
 L.P. Silva.

## R E L A T Ó R I O

SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA, foreiro do terreno ocupado pelos lotes ns. 61, 62 e 63, situados a rua Nestor em Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta as cartas de aforamento relativas aos ditos lotes, já assinadas pelo atual Diretor da D.D.U. Dr. Ulpiano de Barros e os recibos de pagamento dos fôros de 1939.

As cartas de aforamento foram expedidas em 13 de setembro de 1937 e estão registradas no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, constando dos mesmos que o foreiro adquiriu o domínio útil dos lotes por transferencia que lhe fez a Caixa de Socorros Centro Familiar, sendo todos os 3 lotes desmembrados do de nº 15a da Avenida Areia Branca, em frente para o prolongamento da Rua Nestor - Santa Cruz - Distrito Federal.

A transferencia fez-se por escritura de 27/12/1933, lavrada em notas do tabelião J. M. Andrade, do 3º Distrito de Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, devidamente transcrita no Registro de Imóveis, 4º Ofício, do Distrito Federal.

As cartas de aforamento consignam que os terrenos aforados estão quites de laudemios e fôros e discrevem as dimensões e confrontações.

Os recibos de pagamento dos fôros estão assinados por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados mostram que a situação do foreiro é regular, pelo que o processo pode ser encaminhado a D.D.U., para o fim indicado no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, recomendando a Comissão que seja verificada a autenticidade dos recibos.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1939

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Aprovado em sessão de 27.2.39.

aa) Plínio F. Travassos  
H. Dietrich  
L. P. Silva.

## R E L A T O R I O

SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA, foreiro do terreno ocupado pelos lotes ns. 61, 62 e 63, situados a rua Nestor em Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta as cartas de aforamento relativas aos ditos lotes, já assinadas pelo atual Diretor da D.D.U. Dr. Ulpiano de Barros e os recibos de pagamento dos fôros de 1939.

As cartas de aforamento foram expedidas em 13 de setembro de 1937 e estão registradas no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, constando dos mesmos que o foreiro adquiriu o domínio útil dos lotes por transferência que lhe fez a Caixa de Socorros Centro Familiar, sendo todos os 3 lotes desmembrados do de nº 15a da Avenida Areia Branca, em frente para o prolongamento da Rua Nestor - Santa Cruz - Distrito Federal.

A transferência fez-se por escritura de 27/12/1933, lavrada em notas do tabelião J. M. Andrade, do 3º Distrito de Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, devidamente transcrita no Registro de Imóveis, 4º Ofício, do Distrito Federal.

As cartas de aforamento consignam que os terrenos aforados estão quites de laudemios e fôros e discrevem as dimensões e confrontações.

Os recibos de pagamento dos fôros estão assinados por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados mostram que a situação do foreiro é regular, pelo que o processo pode ser encaminhado a D.D.U., para o fim indicado no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, recomendando a Comissão que seja verificada a autenticidade dos recibos.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1939

a) Luciano Pereira da Silva  
- Relator -